



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**CONTRATO Nº 062/2020** – Decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **CAR CENTERCOMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, CAR CENTERCOMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, sediada à Travessa Lomas Valentina, nº 894-B, Bairro: Pedreira, inscrita no CNPJ sob nº 20.717.634.0001/77, Inscrição Estadual nº 15.456.889-9, neste ato representado por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA**, portador do RG sob nº 7174136 PC/PA e do CPF sob nº 577.097.262-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

**ORIGEM:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba e seus anexos.

**01. DO OBJETO**

- 01.01. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 05/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 05/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

**02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL**

- 02.01. O quantitativo do objeto deste **CONTRATO** será conforme discriminado abaixo:


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços Líquido de arrefecimento do motor. A cada 5.000 Km	37	SERV.	R\$ 18,00	R\$ 666,00
2	Serviços Fluido da embreagem e do freio ( nível e vazamentos ). A cada 5.000 Km	38	SERV.	R\$ 21,00	R\$ 798,00
3	Serviços sistema de freio. A cada 5.000 Km	40	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
4	Serviços Sistema de embreagem. A cada 5.000 Km	40	SERV.	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
5	Serviços Sistema de escape. A cada 5.000 Km	37	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 5.550,00
6	Serviços Fluido e linhas da direção assistida ( Quanto a nível e a vazamentos ) . A cada 5.000 Km	30	SERV.	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7	Serviços Fluido da transmissão manual ( nível e vazamento ). A cada 5.000 Km	25	SERV.	R\$ 37,00	R\$ 925,00
8	Serviços Pastilhas de freio. A cada 5.000 Km	30	SERV.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
9	Serviços Disco e outros componentes do freio. A cada 5.000 Km	30	SERV.	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
10	Serviços Travas, dobradiças e trava do capô. A cada 5.000 Km	35	SERV.	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
11	Serviços Freio de serviço ( folga e acionamento ). A cada 5.000 Km	35	SERV.	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
12	Serviços Freio de estacionamento ( folga e acionamento ). A cada 5.000 Km	37	SERV.	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00
13	Serviços Pedal de embreagem ( folga e acionamento ). A cada 5.000 Km	37	SERV.	R\$ 110,00	R\$ 4.070,00
14	Serviços Correia (s) de acionamento. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
15	Serviços Líquido de arrefecimento do motor. A cada 10.000 Km	40	SERV.	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Serviços Sistema de arrefecimento. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
17	Serviços Tubulação de combustível. A cada 10.000 Km	42	SERV.	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00
18	Serviços Fluido de embreagem e do freio ( nível e vazamento ). A cada 10.000 Km	30	SERV.	R\$ 31,00	R\$ 930,00
19	Serviços Sistema de freio. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
20	Serviços Sistema de embreagem. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
21	Sistema de escape. A cada 10.000 Km	30	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
22	Serviços Mangueiras de vácuo do Servo freio, conexões e válvulas de retenção. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
23	Serviços Fluido e linhas da direção assistida ( Quanto a nível e a vazamentos ). A cada 10.000K Km	30	SERV.	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
24	Serviços Fluido da transmissão manual ( nível e vazamento ). A cada 10.000 Km	30	SERV.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
25	Serviços Caixa de direção. A cada 10.000 Km	40	SERV.	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
26	Serviços Articulação de direção. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
27	Serviços Suspensão. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
28	Serviços Eixo e eixo motriz. A cada 10.000 Km	37	SERV.	R\$	R\$ 48.100,00



MUANÁ

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

				1.300,00	
29	Serviços Alinhamento das rodas. A cada 10.000 Km	30	SERV.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
30	Serviços Pastilhas de freio. A cada 10.000 Km	40	SERV.	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
31	Serviços Disco e outros componentes do freio. A cada 10.000 Km	30	SERV.	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
32	Serviços Lonas de freio. A cada 10.000 Km	40	SERV.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
33	Serviços Tambor de freio e outros componentes do freio. A cada 10.000 Km	40	SERV.	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
34	Serviços Travas, dobradiças e trava do capô. A cada 10.000 Km	35	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
35	Serviços Cintos de segurança, fivelas, detratores, ancoragens e ajustadores. A cada 10.000 Km	25	SERV.	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
36	Serviço Troca de Extintor de Incêndio veicular pó ABC 5 anos	40	SERV.	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
37	Serviços de Alinhamento	35	SERV.	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
38	Serviços de Balanceamento	35	SERV.	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
39	Serviços de Cambagem	45	SERV.	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
40	Serviços de Troca de óleo ( com fornecimento de óleo e filtro )	40	SERV.	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
41	Serviços de Lantagem: Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, solda em geral e todos os outros serviços afins	70	SERV.	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
42	Serviços no Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veiculos ( faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros )	40	SERV.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
43	Serviços na Hidráulico: Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veiculos ( freios, direção e outros )	35	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
44	Serviços na Suspensão: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.	40	SERV.	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
45	Serviços Vidraceiros: Consiste na manutenção corretiva nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral , retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins	42	SERV.	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00
46	Serviços no Ar Condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veiculo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins	35	SERV.	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
47	Serviços de Retificação de Motor: Bloco de motor Cabeçote, Eixo de manivela, Bielas e outras peças necessárias	40	SERV.	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
48	Serviços de Pintura e Revitalização geral ou parcial	35	SERV.	R\$ 1.900,00	R\$ 66.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

49	Serviço de Funilaria em geral	37	SERV.	R\$ 1.900,00	R\$ 70.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 571.129,00</b>

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 571.129,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais).

### **03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos

### **04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

### **05. DO PAGAMENTO**

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

### **06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

## **07. DA FISCALIZAÇÃO**

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

**08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES**

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93.

**09. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

**10. DO FORO**

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 23 de Abril de 2020.

**Prefeitura Municipal de Muaná**  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
 Contratante

**CAR CENTERCOMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
**MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA**  
 Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_